



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 148100389/2026-UCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.004641/2024-80

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026-SR/PF/RN

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADA: EMPRESA A IATE CLUBE DO NATAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.342.149/0001-60, sediado na Rua Coronel Flaminio, s/n, Santos Reis, Natal/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo **Sr. Alexandre de Oliveira Sales**, Comodoro, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.004641/2024-80, decorrente da Inexibibilidade de Licitação 20/2024-SR/PF/RN, sujeitando-se às normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor mensal dos serviços de marinharia, conforme Contrato n.º 17/2024-SR/PF/RN.
- 1.2. O reajuste está prevista no Contrato original na Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto do art. 92, V e X, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. A partir de 31 de julho de 2026, em função do reajuste do preço do serviço (4,714580%), com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o valor mensal passa a ser:

ANO 2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. MENSAL (reajustado)	VALOR TOTAL (2 ANOS)
1	Prestação de serviço de docagem com vaga seca e coberta e marinharia para as embarcações da flotilha do GEPOM/DREX/SR/PF/RN, com área estimada a ser locada de 100 m2, conforme detalhamento abaixo: - Flexboat 760 - 30 pés - Flexboat SR 500 - 20 pés - SR KID Canoa Alumínio - 20 pés - Lancha Tubarão II - 20 pés - Moto náutica SEA-DOO RXP300 - 10 pés - LFF - 22 pés (Valor por pés na data da contratação: R\$ 17,00)	mês	24 meses	R\$ 2.190,66	R\$ 2.293,94	R\$ 55.054,56
TOTAL (R\$)						R\$ 55.054,56

*****IPCA acumulado - calculadora do BACEN - julho/2025 a julho/2026.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Após a celebração deste Termo de Apostilamento, o valor bianual do Contrato passará de R\$ 52.575,84 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 55.054,56 (cinquenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando um reajuste de 4,71%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício financeiro em curso, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 11/09/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148100389&crc=4B23D298.
Código verificador: **148100389** e Código CRC: **4B23D298**.